



COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA - 2017

Relatório da Comissão de Agricultura e Mar

maio de 2018

Deputado Relator:

António Lima Costa

Índice

l. INTRODUÇÃO	3
2. APRECIAÇÃO	4
2.1 Agricultura	4
2.2 Pescas	6
2.3 Polítitca Marítima Integrada (PMI)	8
3. CONCLUSÕES	9



1. INTRODUÇÃO

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo apresentou à Assembleia da República o relatório "Portugal na União Europeia – 2017".

Trata-se de um documento essencialmente descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção de Portugal nessas atividades, permitindo-nos ter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Esse relatório descreve ainda as deliberações das instituições europeias com maior impacto para Portugal e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações, com particular incidência na transposição de diretivas.

Divide-se nos seguintes Títulos:

- Título I Questões Institucionais;
- Título II Processo de Saída do Reino Unido da UE;
- Título III Alargamento;
- Título IV Políticas Internas na UE;
- Título V Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça;
- Título VI Ação Externa;
- Título VII Aplicação do Direito da União Europeia;
- Título VIII Política de Informação, Comunicação e Formação;

A 2 de abril de 2018 a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o referido relatório, por ser a comissão parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à atuação do Governo nesta matéria.

No cumprimento das disposições legais aplicáveis, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Agricultura e Mar que se pronunciasse sobre o documento em causa, nomeadamente no que se refere às matérias constantes do Título IV – Políticas Internas na EU e relacionadas com o seu âmbito de competências.

Entretanto, a Comissão de Agricultura e Mar, na sua reunião de 26 de abril de 2018, designou como relator o signatário do presente relatório.

2. APRECIAÇÃO

Analisado o documento em referência, particularmente o Título atrás mencionado, atentas as áreas de competência desta Comissão, entende-se apresentar a apreciação do Capítulo VIII de acordo com a sua subdivisão nos itens Agricultura, Pescas e Política Marítima.

2.1 Agricultura

No que se refere ao item Agricultura sublinha-se o seguinte:

A Política Agrícola Comum (PAC) pós 2020

No domínio em análise e encontrando-se a União Europeia em pleno processo de preparação do novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP), naturalmente o tema de maior destaque em 2017 foi a PAC-pós 2020.

Por ordem cronológica pode referir-se que:

- A Comissão Europeia despoletou em fevereiro a consulta pública sobre o futuro da PAC;
- Em março, no Conselho Agricultura, os estados-membros apresentaram as suas visões sobre esse processo, tendo Portugal, nesse contexto, apresentado o position paper "Uma PAC modernizada, para responder aos desafios da sociedade europeia para o período após 2020";
- Em julho, no Conselho Agricultura, a Comissão apresentou o resultado da consulta pública atrás referida;

- Em julho, no Conselho Agricultura, Portugal reiterou os princípios apontados no position paper atrás mencionado;
- Em novembro foi divulgada a Comunicação da Comissão sobre o "Futuro da alimentação e da agricultura";
- Em dezembro, no Conselho Agricultura, Portugal congratulou-se com o facto daquela Comunicação da Comissão prever diversos aspetos constantes do seu position paper, salientando, no entanto, que o maior grau de subsidiariedade defendido na referida Comunicação da Comissão não deverá ser feito em detrimento da definição das prioridades políticas da EU para a agricultura e o espaço rural.

Mercados Agrícolas

Embora se tenha constatado uma ligeira melhoria na evolução dos mercados agrícolas, manteve-se, no entanto, a pressão sobre os preços, em particular no setor do leite, realçando o relatório o facto de Portugal ser dos países em que o preço médio do leite cru é dos mais baixos da Europa.

A esse respeito, O Governo português informa que tem defendido a melhoria da gestão dos instrumentos de rede de segurança, tanto mais que se iniciou agora a discussão da PAC pós-2020.

Já no que toca ao mercado das frutas e hortícolas a evolução foi muito positiva, apesar da pressão do embargo russo.

Regiões Ultraperiféricas (RUP)

No âmbito da nova estratégia para as RUP em preparação, Portugal tem salientado a importância da agricultura na economia daquelas regiões sublinhando a necessidade de se manter uma PAC pós-2020 flexível, bem como os programas POSEI, os instrumentos de gestão de risco específico e a adoção de medidas de proteção comercial adequadas.

Agricultura biológica

O Governo português afirma ter dado contributos construtivos no processo negocial que levou à proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos.

Simplificação das regras no quadro do Regulamento Financeiro (Regulamento "omnibus")

A aprovação em 2017 do Regulamento "omnibus", no que respeita à agricultura, implicou para Portugal as seguintes alterações:

- Maior flexibilidade na criação de instrumentos de estabilização do rendimento e fundos mutualistas no âmbito dos programas de desenvolvimento rural;
- Maior utilização de instrumentos financeiros no âmbito dos programas de desenvolvimento rural;
- Simplificação do regime do greening dos pagamentos diretos e do agricultor ativo.

Alimentação, veterinária e fitossanidade

Considerando as sucessivas crises ocorridas ao longo de 2017 no âmbito da segurança alimentar, da saúde animal e fitossanitária, quer as presidências do Conselho quer os Conselhos Agricultura procuraram melhorar estratégias sanitárias e fitossanitárias na EU, tendo-se, paralelamente, reforçado as medidas de controlo à importação no que se refere aos riscos sanitários e fitossanitários.

Em junho, a Comissão publicou o novo Plano de Ação de luta contra as resistências aos antimicrobianos, constituindo uma importante ferramenta para a aplicação da estratégia comum "Uma só saúde" na UE.

Em dezembro, iniciou-se a negociação com o Parlamento Europeu do designado "pacote medicamentos", afirmando o Governo português que contribuiu de forma ativa na formulação de inúmeras propostas.

2.2 Pescas

Quanto ao item Pescas, e seguindo a metodologia utilizada no item anterior, sublinhase o seguinte:

Conservação e gestão dos recursos da pesca

Prosseguiram os trabalhos decorrentes da nova Política Comum de Pescas (PCP), nos quais o Grupo das Águas Ocidentais Sul, no qual se integra Portugal, tomou posições comuns sobre as regras aplicáveis à obrigação de descarga de stocks partilhados.



A esse respeito, realça-se a adoção de legislação da Comissão que estabelece um plano de devoluções nas águas ocidentais sul que, para as embarcações nacionais e a partir de 2018, não poderão efetuar devoluções ao mar de pescada, lagostim, linguado e solha, tamboril, peixe-de-espada-preto, verdinho e goraz.

No que respeita às oportunidades de pesca, o Governo português não espera consequências relevantes para a atividade da frota de pesca nacional em resultado das reduções das quotas atribuídas a Portugal para 2018.

No que se refere aos pesqueiros externos, para 2018, o conjunto de quotas de bacalhau na Noruega, no Svalbard e na NAFO diminuiu cerca de 8%, devido a um decréscimo de 20% da quota portuguesa de bacalhau na NAFO. Por seu turno, o bacalhau do Svalbard sofreu um decréscimo fruto da diminuição do TAC de bacalhau ártico e a quota de bacalhau na ZEE da Noruega manteve-se.

Relativamente ao acordo entre o Conselho e o PE sobre a revisão do regulamento relativo à gestão sustentável das frotas de pesca externas, o relatório dá conhecimento de diversas pretensões nacionais defendidas durante a respetiva negociação, que o texto adotado não acolheu.

Pesca em países terceiros

As autoridades nacionais prosseguiram o acompanhamento dos Acordos de Parceria no domínio da Pesca Sustentável (APPS) e, nesse âmbito, Portugal tem defendido uma maior simplificação das disposições operativas aí inscritas bem como nos diversos Protocolos.

Pesca no âmbito de Organizações Regionais de Pesca (ORP)

Neste âmbito o Governo informa que Portugal acompanhou as reuniões anuais da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO), da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT) e da Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC)

No que se refere a esta última organização, para Portugal em 2018, foi estabelecido um TAC de cantarilho, no mar de Irminger, de 6.500 toneladas. O relatório informa ainda que Portugal participará no grupo de trabalho criado no seu seio para avaliação das

medidas para proteção dos Ecossistemas Marinhos Vulneráveis (EMV) dos impactos adversos da pesca de fundo.

Já na reunião anual da NAFO foi estabelecido o aumento da quota da palmeta, a manutenção da quota de cantarilho na Divisão 3M e uma redução de 20% para o bacalhau.

Relativamente à reunião da ICCAT decidiu-se um aumento de 18% da quota nacional de atum-rabilho e reduções dos TAC de espadarte Norte e Sul, acrescentando-se no relatório, contudo, que tais reduções não afetarão as quotas nacionais.

Aquicultura

O relatório sublinha que, no seguimento das orientações estratégicas para o desenvolvimento sustentável da aquicultura na UE, foi publicada legislação nacional que define o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas, visando aliviar a carga burocrática, tornar os processos mais céleres e reduzir os custos de contexto associados a esta atividade.

Informa-se ainda que, em dezembro, se concluiu a avaliação intermédia do Plano Estratégico da Aquicultura para o período 2014-2020.

Gestão das frotas de pesca nas Regiões Ultraperiféricas (RUP)

Neste domínio, o relatório realça o facto de o PE ter aprovado em abril uma resolução que evidencia as características e dificuldades específicas da fileira das pescas nestas regiões e, nesse sentido, exigem-se soluções para a melhoria do desempenho do setor. Por outro lado, a resolução solicita à Comissão a autorização de financiamentos públicos para a renovação dos navios de pesca artesanal e tradicional que desembarquem as suas capturas nos portos daquelas regiões.

2.3 Política Marítima Integrada (PMI)

No âmbito das Conclusões do Conselho sobre "Governação internacional dos oceanos: uma agenda para o futuro dos nossos oceanos", adotadas em abril, o Governo português afirma, no relatório agora em análise, que contribuiu defendendo o reforço do

alinhamento com a linguagem da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a importância do crescimento azul para a economia europeia e a necessidade de este conceito incluir o valor dos serviços dos ecossistemas marinhos.



Afirma ainda que houve um especial envolvimento de Portugal na implementação da Estratégia da UE para a Área do Atlântico e respetivo plano de ação, tendo decorrido, na 4.ª Conferência das Partes Interessadas do Atlântico, em Glasgow, em novembro, uma apresentação sobre a experiência portuguesa na promoção da implementação da Estratégia, incluindo o financiamento de projetos através do Acordo de Parceria Portugal 2020., tendo ainda sido convidado a apresentar a sua experiência com a implementação do Instrumento Territorial Integrado para o Mar (ITI Mar).

Destaca-se também a participação portuguesa no projeto europeu MARINE-EO, envolvendo nove parceiros da Grécia, Portugal, Espanha e Noruega, e que tem como finalidade promover a exploração da informação produzida pelo Programa Copernicus através do desenvolvimento de soluções inovadoras que respondam aos desafios societais que se colocam, em particular, ao setor público.

Relativamente às RUP, destaca-se a elaboração pela Comissão (DG MARE) de um estudo sobre "Realizar o potencial das regiões ultraperiféricas para o crescimento sustentável da economia azul", abordando-se aí a importância para as economias locais do turismo costeiro e de cruzeiros, do transporte marítimo, dos portos, da pesca e da aquicultura, das energias renováveis e da biotecnologia azul.

Por último, dá-se conhecimento de que, no âmbito da implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha no espaço da Macaronésia, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira participaram em vários projetos e iniciativas europeias.

3. CONCLUSÕES

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o relatório «Portugal na União Europeia - 2017».

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou

à Comissão de Agricultura e Mar que, no que se refere às matérias que integram a sua área de competências, se pronunciasse sobre o documento em causa.

O presente relatório abrange especificamente as matérias que integram a sua área de competências, nomeadamente o capítulo IX – Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada do Título IV – Políticas Internas na UE.

Face ao exposto, a Comissão de Agricultura e Mar delibera:

Que o presente relatório sectorial sobre o relatório «Portugal na União Europeia - 2017» se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 11 de maio de 2018

O Deputado Relator

António Lima Costa

O Presidente da Comissão

Joaquim Barreto